



---

## RESOLUÇÃO Nº. 005/2018, de 27 de junho de 2018.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Prof. João Batista Lúcio Corrêa, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária do referido Conselho, realizada em 27 de junho de 2018,

### RESOLVE:

Art.1º- **APROVAR** a minuta do Programa de Acompanhamento ao Egresso-PROAE do IF Sudeste MG- *Campus* Rio Pomba;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Pomba, 27 de junho de 2018.

**Prof. João Batista Lúcio Corrêa**  
Diretor-Geral  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Rio Pomba

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-reitoria de Extensão



**Diretoria de Extensão – Campus Rio Pomba**  
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n. Bairro Lindo Vale. Rio Pomba, MG  
CEP: 36.180-000. Fone: (32)3571- 5776 / 5737

## POLÍTICA DE EGRESSO

### MINUTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO – PROAE

**Programa de Acompanhamento ao Egresso dos Cursos Regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba – IF SUDESTE MG – *Campus* RP**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Essa política de egresso dispõe sobre a organização do PROAE – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO dos Cursos Regulares do IF SUDESTE MG - *Campus* Rio Pomba.

Art. 2º O PROAE está articulado com a Política de Desenvolvimento Institucional de extensão do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste de MG, Regimento Interno do Campus Rio Pomba, bem como às exigências legais do MEC que rege a necessidade de a Instituição promover um conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único: considera-se egresso, o aluno que efetivamente concluiu os estudos regulares, estágios e outras atividades previstas no plano de curso e está apto a receber ou já recebeu o diploma.

Art. 3º O acompanhamento e estudo de egressos torna-se necessário na medida em que os mesmos são fontes primárias de informações que possibilitem a instituição: conhecer qual a contribuição da instituição na formação dos mesmos; conhecer a situação profissional atual e o relacionamento com o mercado de trabalho; permite ao egresso avaliar a formação que recebeu e relacioná-la a sua integração nas ocupações que compõem no processo produtivo; obter subsídios para estabelecer os objetivos dos cursos, das grades curriculares, dos docentes e da própria instituição.

### CAPÍTULO II DAS DIMENSÕES

Art. 4º São dimensões do Programa de acompanhamento de egressos:

I – **Inserção profissional:** o primeiro compromisso de uma instituição de ensino é proporcionar aos acadêmicos uma formação inicial e continuada, que dê subsídios para a construção de uma carreira profissional exitosa, visando a uma formação omnilateral de profissionais capazes de se integrarem na sociedade e no mundo do trabalho..



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Rio Pomba

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-reitoria de Extensão



**Diretoria de Extensão – Campus Rio Pomba**

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n. Bairro Lindo Vale. Rio Pomba, MG  
CEP: 36.180-000. Fone: (32)3571- 5776 / 5737

## POLÍTICA DE EGRESSO

### MINUTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO – PROAE

II – **Trajetória educacional:** manter uma relação após a conclusão do curso, conduzindo ao egresso para uma formação continuada, considerando os itinerários possíveis e a área de atuação profissional. Tornar-se parceiros na construção e atualização do conhecimento, assim como, na avaliação e no aprimoramento da qualidade do ensino na Instituição.

III – **Desempenho e satisfação profissional:** o conhecimento adquirido ao longo da trajetória acadêmica para as atividades exigidas na atuação profissional deve contribuir para sua formação no mundo do trabalho. E neste processo da avaliação, o egresso tem uma contribuição importante uma vez que a sua vivência profissional lhe possibilita apontar as fragilidades e os pontos fortes do seu processo de formação. Dessa forma, ele traz elementos para a tomada de decisões em relação ao pensar e agir institucional.

IV - **Caracterização Socioeconômica:** O egresso é o sujeito que estabelece a interface entre a instituição de ensino e as organizações públicas e privadas. Sendo assim, a educação profissional busca atender alguns anseios sociais, como: dar resposta às perspectivas da sociedade no que se refere à formação de profissionais competentes que possam atuar com qualidade no mundo do trabalho; possibilitar e incentivar, através da integração dos saberes técnicos e propedêuticos, a continuidade dos estudos e a busca constante pelo conhecimento. Neste sentido a relação entre o egresso e o desenvolvimento institucional é indiscutível e abrangente.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º Traçar um panorama do papel efetivo da instituição enquanto mediadora da aprendizagem e conciliadora entre, educação, ciência e tecnologia visando mostrar a importância do planejamento e desenvolvimento de sistemas de acompanhamento de egressos como referência base que possibilite à instituição a contínua melhoria de todo seu aparato educacional, particularmente do processo de ensino aprendizagem e da relação da mesma com o mundo do trabalho.

Art. 6º O PROAE visa acompanhar os egressos dos cursos regulares do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba quanto à sua inserção no mercado de trabalho, após a conclusão do curso, compreendendo atividades que permitam:

I- Integrar os egressos à comunidade acadêmica, mantendo-os permanente contato com o IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

II- Consolidar o vínculo com o egresso, por meio da criação e implementação de ações,



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Rio Pomba

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-reitoria de Extensão



**Diretoria de Extensão – Campus Rio Pomba**  
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n. Bairro Lindo Vale. Rio Pomba, MG  
CEP: 36.180-000. Fone: (32)3571- 5776 / 5737

## POLÍTICA DE EGRESSO

### MINUTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO – PROAE

tendo em vista o compromisso e a responsabilidade com a comunidade.

III- Promover a realização de atividades extracurriculares de cunho técnico-profissional, buscando a valorização do egresso.

IV – Construir indicadores para que seja verificado se as atividades desenvolvidas pelo egresso estão em consonância com os objetivos propostos pelos cursos, visando o planejamento e replanejamento de ações a serem desenvolvidas pela Instituição, com vistas a sanar as fragilidades, manter e ampliar as potencialidades, a partir da:

- a) Opinião dos egressos sobre a formação recebida;
- b) Relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
- c) Avaliação das habilidades e competências previstas nas matrizes curriculares e efetivamente acumuladas pelos egressos do *Campus* Rio Pomba;
- d) Identificação do grau de aprendizagem técnico-profissional dos egressos.

V – Acompanhar a carreira profissional dos egressos, durante um ano de atuação profissional, após o término do curso, verificando as principais dificuldades encontradas e propor ações e programas que possam contribuir para a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho;

VI – Estabelecer parcerias e divulgar oportunidades de emprego aos alunos formados colaborando para sua inserção no mercado de trabalho;

VII – Identificar demandas para cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

VIII – Oportunizar aos egressos, sempre que possível, a sua participação em eventos e cursos promovidos pelo *Campus* Rio Pomba, contribuindo para a formação continuada;

IX – Construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, para possíveis ajustes no curso, face as demandas do mundo do trabalho, de forma a:

- a) Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
- b) Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação e desenvolvimento profissional dos egressos;

X – Possibilitar o livre acesso dos egressos à biblioteca, aos laboratórios de pesquisa e aos



## POLÍTICA DE EGRESSO

### MINUTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO – PROAE

demais ambientes da Instituição, elaborando para isso um registro e controle específicos;

XI – Estimular o corpo docente a manter contato com o egresso e orientá-lo, sempre que necessário, em oportunidades profissionais e em aspectos diversos de seu planejamento de carreira;

XII – Tornar o egresso uma referência para divulgação e valorização da Instituição;

XIII – Incentivar os formandos a realizarem encontros de caráter recreativo ou científico, dentro e fora do ambiente do *Campus* Rio Pomba e que conte com a participação dos docentes, corpo técnico-administrativo e direção.

Art. 7º O egresso poderá atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Campus Rio Pomba, como voluntário.

§ 1º Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do egresso participante, especificamente de que forma se dará a sua participação.

§ 2º O egresso que participar como voluntário ficará sujeito a legislação vigente, em especial a Lei 9.608/98 e aos Regulamentos do IF Sudeste MG.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelo voluntário serão exercidas mediante a celebração de termo de adesão entre a Instituição e o voluntário.

Art. 8º As atividades do PROAE devem estar sempre articuladas com as do ensino, da pesquisa e da extensão.

## CAPÍTULO IV DO PROAE

Art. 9º O PROAE é um programa vinculado diretamente a Diretoria de Extensão - DIREXT, que é o órgão responsável por coordenar, estimular, aperfeiçoar e harmonizar as atividades de extensão e cultura desenvolvidas pelo *Campus* Rio Pomba, em parceria com a sociedade, por meio de programas, projetos e eventos, de maneira contínua e sustentável.

Art. 10 A Coordenação do PROAE será uma atribuição da Sessão de Acompanhamento de Egressos, sendo competência deste:

I- Realizar levantamento de dados de formando e ex-alunos para identificar e aprimoramento das práticas de ensino, de pesquisa e de extensão realizadas pelo Campus.



## **POLÍTICA DE EGRESSO**

### **MINUTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO – PROAE**

II- Gerar condições para a manutenção dos registros atualizados de discentes egressos.

III- Avaliar o desempenho da Instituição, por meio da pesquisa de satisfação do formando e do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos.

IV- Promover o intercâmbio entre os atuais discentes do Campus, ex-alunos e as trocas de experiências entre os mesmos.

V – promover encontros, cursos extensão, reciclagens e palestras direcionadas a profissionais formados pelo Campus.

VI- Condecorar os egressos que se destacam nas atividades profissionais.

VII- Manter contato constante com empresas e demais organismos geradores de emprego para a inserção dos discentes formandos e formandos no mercado de trabalho.

VIII- Pesquisar as dificuldades de seus egressos e informações de mercado, visando formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições.

Art. 11 Para realização do PROAE no IF Sudeste MG-RP , a DIREXT conta com a colaboração para atuar nas diversas atividades do programa, como:

- a) Registro Acadêmico;
- b) Coordenadores de Curso;
- c) Diretoria de Ensino e Pesquisa;
- d) Setor de Tecnologia da Informação;
- e) Setor de Comunicação;
- f) Direção Geral.

## **CAPÍTULO III DA METODOLOGIA**

Art. 12 Para atingir os objetivos do PROAE, caberá a DIREXT desenvolver as seguintes ações:

I - **Associação de ex-alunos:** podem contar com apoio na realização de encontros de antigos alunos e beneficiar de iniciativas de formação ao longo do ano.



## POLÍTICA DE EGRESSO

### MINUTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO – PROAE

II- **Portal do ex-aluno** Canal permanente e dinâmico de comunicação entre o *Campus* Rio Pomba e seus egressos, construindo um vínculo contínuo, que tem por objetivo:

- a) Promover atualização acadêmica e comunicar a oferta de cursos, seminários e palestras direcionadas à complementação profissional do egresso.
- b) Integrar o egresso à comunidade acadêmica através da participação em eventos artísticos, culturais e esportivos promovidos pelo IF Sudeste MG.
- c) Proporcionar a participação de egressos em atividades extensionistas.
- d) Apoiar os egressos em questões de mercado de trabalho e empregabilidade.
- e) Proporcionar ao egresso espaço para socialização e divulgação de contribuições a sociedade (conquistas, premiações e produção artísticas e literárias).
- f) Possibilitar e promover o relacionamento entre antigos colegas de curso, assim como eventuais encontros entre as turmas.

III - **Avaliação de Egressos:** monitorar indicadores de desempenho no mundo do trabalho e de contribuição acadêmica para o alcance de resultados no campo socioprofissional, que tem por objetivos:

- a) Captar informações, através de ferramenta própria, para construção de indicadores que subsidiarão a avaliação contínua da política institucional de acompanhamento do egresso;
- b) averiguar o nível de satisfação dos egressos em relação ao processo formativo.
- c) aferir benefícios da EPT para as instituições.
- d) mensurar a contribuição da EPT para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania do egresso da EPT;
- e) buscar subsídios para a melhoria contínua dos currículos, das condições de ensino e dos procedimentos didático-pedagógicos utilizados.

IV – **Redes Sociais:** canal de divulgação das atividades do Campus e de relacionamento com o egresso.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais  
Campus Rio Pomba

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-reitoria de Extensão



**Diretoria de Extensão – Campus Rio Pomba**  
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n. Bairro Lindo Vale. Rio Pomba, MG  
**CEP: 36.180-000. Fone: (32)3571- 5776 / 5737**

## **POLÍTICA DE EGRESSO**

### **MINUTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO – PROAE**

**V – Participação em cursos e ministração de cursos para formação continuada.** Os egressos que se destacarem no mercado de trabalho poderão ser convidados para relatar suas experiências, vivências, apresentar trabalhos e realizar palestras profissionais com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/comunidade/Instituição, bem como também de participar de cursos promovidos pela Instituição.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 A Coordenação do PROAE poderá a qualquer tempo convidar o egresso a preencher questionário sobre sua atuação profissional no mercado de trabalho e para atualização cadastral.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela DIREXT.

Art. 15 O presente regulamento será aprovado pelo Conselho Campus do IF SUDESTE MG-RP e entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 888 de 888 de 2018.

Diretoria de Extensão

Diretor Geral do Campus Rio Pomba